



Câmara Municipal de Barueri

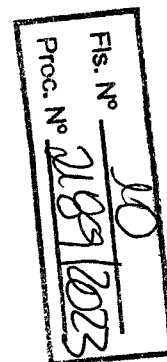
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 62/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N.º 65/23**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILP.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

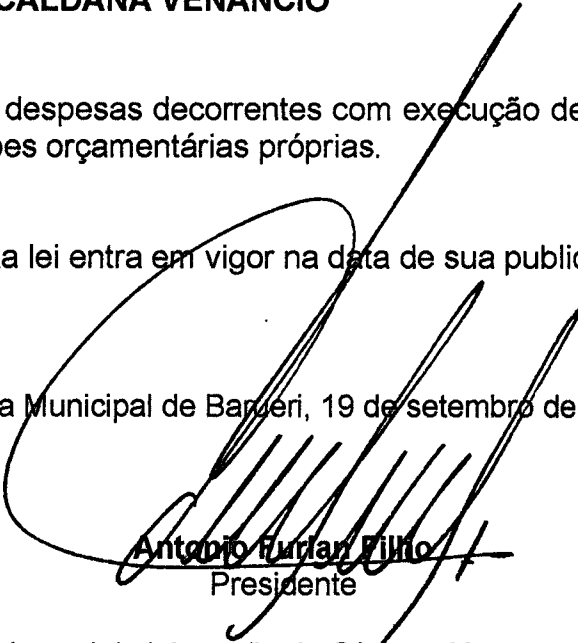
Art. 1º Passa a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI, situada na Rua Abílio Nunes, nº 147, CEP 06400-000, Centro Comercial Barueri/Centro, a denominar-se oficialmente:

“INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS HELENA CALDANA VENÂNCIO”

Art. 2º As despesas decorrentes com execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 19 de setembro de 2023.


Antônio Ruriani Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

